

DS

ARTIGO

PASSAPORTE DA
VACINA E A ÉTICA

O direito de ir e vir é garantido na Constituição Federal em seu art. 5º, XV, que prevê: "é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens".

A própria Constituição da República prevê situações em que ele pode ser limitado, como: (I) prisão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de Juiz (II) prisão civil, administrativa ou especial para fins de deportação, nos casos cabíveis na legislação específica (III) durante vigência de estado de sítio, para determinar a permanência da população em determinada localidade, única situação na qual há permissão expressa de restrição generalizada deste direito.

A lei 13.979/20, regulamentada pelo decreto 10.282/20 e portaria 356/20 do Ministério da Saúde, previu que o isolamento consiste na "separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local".

Dito isso, vimos durante os últimos

Não podemos
exigir um certificado
dessa natureza,
ainda mais quando
não é assegurado
ainda a todos o
direito à vacinação

de todos os níveis batendo cabeça sobre quais atitudes tomar em função da situação de calamidade pública.

Vimos agora surgir uma nova fórmula mágica para conter a disseminação da doença, o já famoso “passaporte da vacina”, cujo pessoas vacinadas têm acesso a locais onde os não vacinados não podem entrar.

Precisamos analisar do ponto de vista da ética que a implementação de um passaporte ou passe da vacinação pode funcionar como uma forma de dividir a sociedade e segregar um grupo teríamos assim uma divisão ainda maior da sociedade em um tempo já de tanta divisão.

Não podemos exigir um certificado dessa natureza, ainda mais quando não é assegurado ainda a todos o direito à vacinação, devemos ainda pensar nos que por algum tipo de comorbidade, veem no seu direito de não tomar a vacina um verdadeiro atestado de exclusão da vida em sociedade.

Devemos repensar esse tipo de ação em um momento em que a economia já se encontra deteriorada, caso contrário estaremos criando barreiras de acesso a emprego e serviços às pessoas que não tiveram como se vacinar por falta de vacina.

A verdade é que o “passaporte da vacina” apareceu como por mágica e já foi implementado em vários municípios, quase dois anos depois do início desse tormento já temos exemplos de várias partes do mundo de tentativas de arrefecimento da pandemia que deram certo ou não, sua implementação gera dúvidas acerca de sua eficiência, além do seu conceito moral e ético que necessitaria de mais tempo para sua evolução, tempo esse que não temos, vejo que a sociedade precisa ser ouvida em termos, para que não implementamos mais essa ação discriminatória.

Eduardo Magalhães
vereador por Cuiabá e presidente
do Republicanos na capital

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabiola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 3326-4724 www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

TANGARÁ DA SERRA

Município aplicará 3ª dose em
idosos e trabalhadores da saúde



A vacinação ocorrerá em ordem de idade

Aos idosos
a vacinação
será neste
sábado

REDAÇÃO DS / Assessoria

A Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra iniciará neste sábado, dia 9 de outubro, a aplicação da terceira dose da vacina contra a Covid-19 em idosos com mais de 80 anos de idade (nascidos até o ano de 1941) e que receberam a segunda dose até o dia 12 de abril de 2021. A vacinação ocorrerá em ordem de idade, conforme o número de doses disponíveis.

De acordo com a secretária de Saúde, Gicelly Zanatta, a vacinação dessa faixa etária será realizada na modalidade drive-thru, na Vila Olímpica Rei Pelé (final da Avenida Tancredo Neves), neste sábado, das 15h às 17h.

“Para a terceira dose é necessário um intervalo de aproximadamente seis meses da segunda dose, ou seja, receberão a terceira dose os idosos que receberam a dose dois até o dia 12 de abril”, explica a responsável.

Além dos idosos, o Município iniciará na próxima segunda-feira, dia 11, a aplicação da terceira dose da vacina contra a Covid-19 em trabalhadores da saúde. A vacinação

ocorrerá de acordo com a data em que o profissional recebeu a segunda dose do imunizante: até o dia 12 de abril de 2021.

A vacinação será no Centro Cultural, das 14h às 18h.

Para a imunização, reforça a secretária, é obrigatória a apresentação de documento com foto e CPF e carteira de vacinação com as doses anteriores.

MAIS - Os imunossuprimidos também receberão a terceira dose da vacina. O cadastramento e a aplicação da vacina ocorrerão na semana que vem. O formato, local e data serão divulgados no site e redes sociais da Prefeitura Municipal.

COVID-19

Mais de 80 adolescentes foram
imunizados em Tangará da Serra

Redação DS

A Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra iniciou na última semana a vacinação dos adolescentes com idade entre 12 e 17 anos contra a Covid-19. Inicialmente receberam o imunizante os adolescentes com deficiência permanente e na última terça-feira, 5, aqueles que possuem alguma comorbidade.

Na primeira etapa foram 54 adolescentes com deficiência vacinados e agora, 30. Nesta etapa estavam disponíveis 528 doses para vacinar esse grupo.

De acordo com a secretária de Saúde, Gicelly Zanatta, a Secretaria de Saúde se prepara para iniciar a imunização dos demais adolescentes, sendo a convocação por faixa etária.

“Fizemos uma convocação dos adolescentes com

deficiência permanente, no segundo momento convocamos os adolescentes com comorbidade e fizemos uma tarde para isso, mas no decorrer das próximas semanas vamos avançar por idade”, explica a secretária.

Ela acredita que já nesta semana seja aberto o cadastro aos adolescentes, para que assim que forem chegando as doses, possam fazer a convocação para vacina.